

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Língua e Cultura Portuguesa	162	82	6	Serão selecionadas 3 a 5 destas opções de acordo com o currículo de cada candidato.
	Matemática . . . . .	Matemática Elementar . . . . .	162	82	6	
	Economia . . . . .	Desenvolvimento Económico-Social.	162	82	6	
	História e arqueologia . . . . .	História Moderna e Contemporânea.	162	82	6	
	Informática na ótica do utilizador.	Tecnologias de Informação e Comunicação.	162	82	6	

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206330088

### Despacho n.º 11429/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

18 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

### ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Energias Renováveis.

3 — Área de formação em que se insere:

522 — Eletricidade e Energia.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em energias renováveis é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa participa na conceção, fabrico, comércio, instalação, exploração e manutenção de sistemas e equipamentos que operam com energias renováveis, dá apoio às diferentes áreas de produção e faz a gestão de equipamentos elétricos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Participar no projeto, instalação e exploração de instalações de sistemas com energias renováveis;

Cooperar no fabrico e no comércio de equipamentos de energias renováveis;

Assistir tecnicamente a produção de energia elétrica e ligações à rede;

Colaborar no processo produtivo, aplicar práticas de manutenção em máquinas e realizar gestão de equipamentos.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	81	60	3
	Humanidades . . . . .	Português . . . . .	27	22	1
	Segurança e higiene no trabalho . . . . .	Higiene e Segurança no Trabalho . . . . .	54	22	2
	Tecnologia de proteção do ambiente . . . . .	Ambiente . . . . .	27	22	1
Tecnológica . . . . .	Eletricidade e energia . . . . .	Introdução às Energias Renováveis . . . . .	27	20	1
	Eletricidade e energia . . . . .	Eletrotecnia . . . . .	135	120	5
	Engenharia e técnicas afins . . . . .	Desenho Técnico . . . . .	81	65	3
	Eletricidade e energia . . . . .	Máquinas Elétricas . . . . .	54	40	2
	Eletrónica e automação . . . . .	Eletrónica Industrial . . . . .	108	93	4
	Ciências físicas . . . . .	Fundamentos de Calor e Fluidos . . . . .	54	40	2
	Eletricidade e energia . . . . .	Equipamentos Térmicos . . . . .	81	70	3
	Eletricidade e energia . . . . .	Sistemas Solares Térmicos . . . . .	81	70	3
	Eletricidade e energia . . . . .	Sistemas Solares e Fotovoltaicos . . . . .	81	70	3
	Eletricidade e energia . . . . .	Sistemas Hídricos e Eólicos . . . . .	54	40	2
	Eletricidade e energia . . . . .	Instalações Elétricas e Proteções . . . . .	108	86	4
	Em contexto de trabalho . . . . .	Estágio . . . . .	568	568	21
<i>Total</i> . . . . .			1621	1408	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática, Física, Química, Informática e Línguas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geral e científica . . . . .	Matemática. . . . .	Matemática. . . . .	162	82	6	Obrigatória. Serão selecionadas 2 a 4 destas opções de acordo com o currículo de cada candidato.
		Fundamentos de Matemática	162	82	6	
	Ciências físicas. . . . .	Física e Química . . . . .	162	82	6	
	Informática . . . . .	Técnicas e Tecnologias de Comunicação	162	82	6	
	Humanidades . . . . .	Português e Inglês . . . . .	162	82	6	

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206329992

### Despacho n.º 11430/2012

A requerimento da ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Construção e Administração de *Websites*, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Construção e Administração de *Websites*, a ministrar no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

18 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Construção e Administração de *Websites*.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista de construção e administração de *websites* é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, planeia, concebe, implementa e administra serviços para *World Wide Web*.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Instalar e gerir bases de dados integradas em *websites*;

Administrar aplicações *web* (internet e intranet);

Criar e gerir, de forma autónoma, utilizadores e a respetiva política de acesso;

Planear e implementar mecanismos de recuperação de incidentes e de manutenção da prestação do serviço;

Coordenar e implementar as medidas necessárias para fazer cumprir uma política de privacidade e segurança de informação;

Supervisionar a construção e o desenvolvimento de aplicações *web* (internet e intranet) que recorram às tecnologias HTML, CSS, JavaScript, XML e páginas dinâmicas (PHP/ASP).

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Língua Portuguesa . . . . .	62,5	35	2,5
		Matemática. . . . .	100	56	4
Tecnológica . . . . .	Ciências informáticas. . . . .	Introdução aos Sistemas de Informação . . . . .	50	35	2
		Desenvolvimento pessoal. . . . .	37,5	28	1,5
		Gestão e administração . . . . .	37,5	28	1,5
		Ciências informáticas. . . . .	125	98	5
		Ciências informáticas. . . . .	50	35	2
		Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	75	49	3
		Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	125	70	5
		Eletrónica e automação . . . . .	75	56	3
		Ciências informáticas. . . . .	125	91	5
		Ciências informáticas. . . . .	125	91	5
		Ciências informáticas. . . . .	62,5	49	2,5
		Ciências informáticas. . . . .	87,5	49	3,5
		Ciências informáticas. . . . .	87,5	49	3,5
		Ciências informáticas. . . . .	87,5	49	3,5